



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

**EDITAL Nº 001/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo no art. 211 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e, em, face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 7º § IV, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidos no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Itararé que tiveram seus Planos de Atendimento validado pelo MEC.

**1.2.** Os candidatos selecionados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

**2.2.** São diretrizes do Programa:

- I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

Programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### **3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

**3.1.** Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I – Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II – Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

III – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização

IV – Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V – Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

VI – Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia; e

VII – Experiência na atividade que irá atuar.

**3.2.** Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I – Capacidade de comunicação e diálogo; e

II – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

**4.2.** O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

**4.3.** O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) – Email: [educaadm01@itarare.sp.gov.br](mailto:educaadm01@itarare.sp.gov.br)

- 5.1. Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma;
- 5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 5.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 5.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 5.6. O professor assistente voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.
- 5.7. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2017.
- 6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Localidade
E.M. Adriano Queiroz Pimentel	02	Jardim São Pedro
E.M.C. Profª Alice Fonseca Braga	01	Distrito de Santa Cruz dos Lopes
E.M. Prof. Eugênio Dias Tatit	05	Jardim Regiane
E.M. Profª Ione Maria M.M. dos Santos	04	Vila Santa Terezinha
E.M. Pres. Juscelino K. de Oliveira	04	Praça Siqueira Campos
E.M. Profª Maria Aparecida dos Santos Brigola	05	Jardim Alvorada
E.M. Maria da Silveira Vasconcelos	08	Vila Osório
E.M. Profª Maria Jesus K. Camargo	04	Vila Novo Horizonte
E.M. Profª Maria Olivia de Mello	05	Jardim Comodoro
E.M.C. Profº Messias Sodré	02	Distrito de Pedra Branca
E.M. Prof. Newton Marques	03	Jardim Paulicéia
E.M.C. Profª Rosemari Lopes F. Biglia	02	Bairro do Cerrado

## 7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 a 28 de março de 2018, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas**, na **sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização**, conforme item 6.2 deste edital.
- 7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
- 7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, provisória, ou fora do prazo estabelecido no item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

7.1 deste edital.

**7.4.** A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

**7.5.** A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

**7.6.** Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

**7.7.** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

I – Ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição;

II – Currículo já preenchido nos moldes do **Anexo II** deste edital;

III – 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

V – 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normalista (nível superior ou médio), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior – IES.

## **9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**9.1.** Etapas do processo de seleção simplificado:

I – Análise dos documentos;

II – Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II.

**9.2.** As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino até 05 (cinco) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. no quadro de avisos da Unidade Escolar.

## **11. DA LOTAÇÃO**

**11.1.** A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

**11.2.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de **Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**11.3.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

## **12. DO CRONOGRAMA**

**12.1.** Publicação do Edital – 20 de março de 2018.

**12.2.** Período das inscrições – 26 a 28 de março de 2018, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização.

**12.3.** Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação – 29 de março de 2018.

**12.4.** Divulgação dos resultados na Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino – 05 de abril de 2018.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O Anexo I, II e III compõem o presente edital.

**13.2.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Mais Alfabetização.

Itararé-SP, 19 de março de 2018.

  
**ANA MARIA FERREIRA SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

**ANEXO I**

<b>Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização</b>		
<b>Ficha de Inscrição – Nº _____</b>		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
RG:	CPF:	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.</p> <p style="text-align: center;">Itararé-SP, _____ de março de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) – Email: [educaadm01@itarare.sp.gov.br](mailto:educaadm01@itarare.sp.gov.br)

## ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
CURRÍCULO	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF
Endereço:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
1) Formação Escolar e Capacitação Profissional:	
2) Experiência Profissional:	
3) Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?	
4) O que você entende por Alfabetização e Letramento?	
Itararé-SP, _____ de março de 2018.	
_____ Assinatura do Candidato	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**  
Rua Major Queiroz, 312 - Centro.  
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130  
Site: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

**ANEXO III**

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Via da Escola	
Nome do Candidato: _____	
Nº da Inscrição: _____	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Itararé-SP, _____ de março de 2018.	
_____	_____
Assinatura da Unidade Escolar	Assinatura do Candidato

-----

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Via do Candidato	
Nome do Candidato: _____	
Nº da Inscrição: _____	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Itararé-SP, _____ de março de 2018.	
_____	_____
Assinatura da Unidade Escolar	Assinatura do Candidato